



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3.328/2026.....

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 3.328/2026

ASSUNTO: Altera o inciso IV do Art. 4º da  
Lei nº 2.060 de 16 de maio de 2018, que  
foi dada pela Lei nº 3.231 de 14 de agosto  
de 2025, dispõe sobre a criação do  
Conselho Municipal de Transição da

DESTINO: Transição Brasil - CNMPiR e do outro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 3.328/2026

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 3.328/26, que altera o Inciso IV do art. 4º da Lei nº 2.060 de 16 de maio de 2018, alterada pela Lei nº 3.231 de 14 de agosto de 2025, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR e dá outras providências.

O projeto de Lei ora apresentado a esta Egrégia Câmara Legislativa, tem por escopo alterar o inciso IV do Art. 4º da Lei nº 2.060 de 16 de maio de 2018, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR. Justificamos que quando houve a criação da Lei a Secretaria Municipal de agricultura era a responsável pela coordenação do Projeto e, com base na estrutura administrativa vigente na quele período, definiu a participação das demais secretarias, conforme as áreas que poderiam agregar valores as ações do Conselho, dentre elas, foram inclusas o Gabinete como reestruturação administrativa.

Sendo que essa atribuição passou atualmente à Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura e Desporto, que desenvolve as atividades e projetos voltados à Promoção da Igualdade Racial no Município. Dessa forma, solicita a substituição do Gabinete do Prefeito pela Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura e Desporto no Inciso IV do Art. 4º da mencionada Lei.

Contando com a colaboração dos Nobres Vereadores, desde já agradecemos a atenção prestada.

Tavares, 29 de janeiro de 2026.

  
**Jader Cristiano Pedone**  
Prefeito Municipal em Exercício



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

APROVADO  
Imunidade  
Em 05.03.26  
Presidente

Antônio Carlos Antunes Pag  
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 3.328  
DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Elis Regina Lemos Rod  
Vereadora  
PROGRESSISTAS

Protocolo  
4788/2026  
Protocolado em 30.01.26.  
Rafael V.  
Secretário

ALTERA O INCISO IV DO ART. 4º DA LEI Nº  
2.060 DE 16 DE MAIO DE 2018, ALTERADA  
PELA LEI Nº 3.231 DE 14 AGOSTO DE 2025,  
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA  
IGUALDADE RACIAL - COMPIR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Izabel Rosa da S  
Vereadora  
MPP

Art.1º O Inciso IV do Art. 4º da Lei Municipal nº 2.060, de 16 de maio de 2018, alterada pela Lei nº 3.231 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV – 5 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, designados pelos órgãos competentes do Executivo, nas áreas da agricultura, turismo, educação, saúde, assistência social, com vistas nos direitos humanos e na promoção da igualdade racial, esporte e lazer”

Jardel Antunes Port  
Vereador  
PROGRESSISTAS

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

Jader Cristiano Pedone  
Prefeito Municipal em Exercício

Leone Macha  
Vereadora

Nardel Rodrigues Nur  
Vereador  
PDT

Raquel Cristina Terra Ferrei  
Vereadora  
PROGRESSISTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - RS  
Recebido em 30.01.26  
Expedido em 05.03.26  
Ata 2009

Volmir Vieiro  
Vereador